



LEI Nº 569/2003.
DE 16 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre autorização para
Contratação de um Médico e dá outras
providências:

JOSÉ REZENDE SILVA, Prefeito
Municipal de Juscimeira, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e
ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a Contratar 01 (um) Médico que será o autorizador das AIHs do
Município de Juscimeira.

Artigo 2º - O Profissional mencionado no
Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de 1.000.00 (hum mil
reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação
será de 02 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2003.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o
artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
Juscimeira



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2003.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE ABRIL DE 2003.

Jose R Silva
JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO: 2001-2004